



*[Handwritten signature]*

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.479

De 30 de Dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CABEDELÓ (PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Capítulo I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**SEÇÃO I**  
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL**

**Art. 1º** A estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Cabedelo fica constituída da seguinte forma:

**1. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1.1 ORGÃOS DE LINHA**

1.1.1 Gabinete do Prefeito – GAPRE;

1.1.2 Gabinete do Vice-Prefeito – GAVIPRE.

**1.2 ÓRGÃO AUXILIAR**

1.2.1 Chefia de Gabinete – CHEGA.

**1.3 ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO**

1.3.1 Procuradoria Geral do Município – PROGER.

**1.4 ORGÃOS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E APOIO**

1.4.1 Secretaria de Administração – SEAD;

1.4.2 Secretaria de Finanças – SEFIN;

1.4.3 Secretaria de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo – SEPLAN.

**1.5 ORGÃOS DE EXECUÇÃO**

1.5.1 Secretaria do Trabalho e Ação Social – SETRAS;

1.5.2 Secretaria de Comunicação Social e Institucional – SECOM;

1.5.3 Secretaria de Meio Ambiente – SEMA;

1.5.4. Secretaria de Pesca e Aqüicultura – SEPA;

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
GABINETE DO PREFEITO

- 1.5.5. *Secretaria de Serviços Urbanos – SESUR;*
- 1.5.6 *Secretaria de Obras Públicas – SECOP;*
- 1.5.7 *Secretaria do Desenvolvimento Urbano – SEDURB;*
- 1.5.8 *Secretaria de Habitação – SECHAB;*
- 1.5.9 *Secretaria de Educação – SEC;*
- 1.5.10 *Secretaria de Cultura – SECUL;*
- 1.5.11 *Secretaria de Saúde – SES;*
- 1.5.12 *Secretaria de Turismo – SETUR;*
- 1.5.13 *Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – SEREL;*
- 1.5.14 *Secretaria de Transportes – SETRANS;*
- 1.5.15 *Secretaria de Segurança e Defesa Civil – SEGUM.*

**1.6 ORGÃOS CONSULTIVOS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

- 1.6.1 *Conselhos Municipais;*
- 1.6.2 *Fundações;*
- 1.6.3 *Comitê de Qualidade;*
- 1.6.4 *Outros.*

**2. AUTARQUIA**

- 2.1 *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, criado pela Lei 687/93, de 23 de julho de 1993;*

**3. PROGRAMA ESPECIAL:**

- 3.1 *Programa Municipal de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo – PROCON, criado pela Lei 1025/01, de 27 de abril de 2001.*

**Art. 2º** *Órgãos de Linha são aqueles que integram a cadeia de comando, compondo a via hierárquica e definem a autoridade formal e a própria estrutura.*

**Art. 3º** *Órgãos de Controle e Apoio são aqueles que não atuam diretamente na prestação de serviços públicos, mas subsidiam as Secretarias de Execução na consecução das suas finalidades e exercem suas respectivas autoridades funcionais sobre as mesmas.*

**Art. 4º** *Órgãos de Execução são aqueles que atuam diretamente na prestação de serviços públicos e exercem autoridade hierárquica sobre os órgãos de execução no seu campo de ação.*

**Art. 5º** *Órgãos de Assessoria e órgãos auxiliares são aqueles que não integram a cadeia de comando, não definem a via hierárquica e têm a função de orientar e emitir pareceres ou prestar serviços auxiliares a outros órgãos na sua área de competência.*

**Art. 6º** *Os órgãos de participação e representação serão vinculados ao Prefeito ou às secretarias, de acordo com seus objetivos e o que dispuser a legislação específica.*

**Art. 7º** *Autarquia é o órgão que atua na gestão previdenciária do município.*

**Art. 8º** *Programa Especial é o órgão que atua na orientação, proteção e defesa do cidadão e do consumidor do município.*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
GABINETE DO PREFEITO

24. Gestor Escolar Adjunto - FG;
25. Supervisor - FG;
26. Coordenador Pedagógico - FG;
27. Diretoria de Informática Educativa – CC-3;
28. Coordenadoria de Redes e Projetos de Tecnologia da Informação – CC-3;
29. Diretoria de Creche – CC-2;
30. Coordenadoria de Creche – CC-3;
31. Diretoria de Inclusão Escolar – CC-2;
32. Coordenadoria de Projetos de Inclusão– CC-3;
33. Coordenadoria de Formação Docente: Educar na Adversidade – CC-3;
34. Coordenadoria de Pólos– CC-3;
35. Diretoria de Gerenciamento Educacional – CC-2;
36. Coordenadoria de Gestão Escolar – CC-3;
37. Coordenadoria de Projetos Especiais – CC-3;
38. Superintendência– CC-3;
39. Diretoria de Acompanhamento, Avaliação e Estatística – CC-2;
40. Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação– CC-3;
41. Coordenadoria de Estatística – CC-3;
42. Coordenadoria de Convênios e Projetos– CC-3;
43. Coordenadoria de Serviço de Apoio Educacional– CC-3;
44. Diretoria de Apoio ao Estudante – CC-2;
45. Coordenadoria de Assistência ao Educando – CC-3;
46. Coordenador de Pedagogia – CC-3;
47. Diretoria de Merenda Escolar – CC-2;
48. Coordenadoria Nutricional – CC-3;
49. Coordenadoria de Alimentação Escolar – CC-3;
50. Diretoria de Recursos Educacionais – CC-2;
51. Coordenadoria de Recursos Humanos– CC-3;
52. Coordenadoria de Patrimônio – CC-3;
53. Coordenadoria de Tecnologia Educacional– CC-3;
54. Coordenadoria de Controle Interno– CC-3;
55. Diretoria de Infra-Estrutura – CC-2;
56. Coordenadoria de Suprimento da Rede Escolar – CC-3;
57. Coordenadoria de Adequação e Manutenção da Rede Escolar – CC-3;
58. Coordenadoria de Transporte Escolar– CC-3;
59. Encarregado de Tráfego Escolar– CC-4.

**SEÇÃO XVII**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**Art. 30.** A Secretaria de Cultura fica integrada pela seguinte composição:

1. Secretário de Cultura – AP-1;
2. Conselho Municipal de Cultura;
3. Secretário Adjunto de Cultura – AP-1.1;
4. Comissão Normativa Municipal de Incentivo à Cultura – CONMIC;
5. Assessoria Especial de Administração – AP-1;
6. Assessoria Técnica Especializada – CC-1.2;
7. Assessoria Jurídica – CC-2;
8. Secretária Executiva – CC-2;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
GABINETE DO PREFEITO

9. Encarregado de Próprios Públicos – CC-4;
10. Motorista de Representação – CC-4;
11. Diretoria de Produção de Eventos e Apresentações Artísticas – CC-2;
12. Setor de Cadastro – FG;
13. Setor de Comunicação – FG;
14. Diretoria de Cultura e Arte (Folclore) – CC-2;
15. Coordenadoria de Pesquisas e Elaboração de Projetos – CC-3;
16. Setor de Artes Visuais – FG;
17. Setor de Música – FG;
18. Setor de Arte Cênica – FG;
19. Setor de Dança – FG;
20. Setor de Artesanato – FG;
21. Diretor de Administrativa – CC-2;
22. Coordenadoria de Transporte – CC-3;
23. Setor de Almoarifado – FG;
24. Coordenadoria Financeira – CC-3;
25. Setor de Manutenção – FG;
26. Diretoria de Patrimônio Histórico/Cultural e Biblioteca - CC-2;
27. Coordenadoria de Pesquisa – CC-3;
28. Coordenadoria de Bens, Documentos e Arquivo – CC-3;
29. Coordenadoria de Bibliotecas – CC-3;
30. Setor de Biblioteca Itinerante – FG;
31. Setor de Biblioteca Virtual – FG;
32. Diretoria de Casas de Espetáculos – CC-2;
33. Coordenadoria de Teatro – CC-3;
34. Setor de Teatro – FG;
35. Coordenadoria do Anfiteatro e Apresentações Externas – CC-3.

**SEÇÃO XVIII**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Art. 31.** A Secretaria de Saúde fica integrada pela seguinte composição:

- 1. Secretário de Saúde – AP-1;**
2. Secretário Adjunto de Saúde - AP-1.2;
3. Assessor Especial de Administração- AP-1;
4. Assessor Jurídico - CC-2;
5. Assessor de Gabinete-; CC-2;
6. Assessor de Comunicação em Saúde – CC-2;
  
7. Secretária Executiva – CC-2;
8. Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CC-2;
9. Gestor de Atenção Básica - CC-1.2;
10. Diretor Administrativo das Ações de Atenção Básica - CC-2;
11. Coordenador de Saúde do Idoso - CC-3;
12. Coordenador de Saúde da Mulher - CC-3;
13. Coordenador de Saúde do Homem - CC-3;
14. Coordenador de Saúde da Criança e do Adolescente – CC-3;
15. Coordenador de Saúde Bucal – CC-3;
16. Coordenador de Alimentação e Nutrição – CC-3;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 37.** O Prefeito baixará, por decreto, no prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar da data da publicação desta Lei, os Regimentos Internos da Administração Municipal os quais disporão sobre:

- I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas da Prefeitura;
- II - atribuições comuns e específicas dos cargos políticos, dos cargos comissionados e das funções gratificadas de que trata esta Lei;
- III - outras disposições consideradas necessárias.


**Capítulo IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 38.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação específica.

**Art. 39.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 40.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Dezembro de 2009. 187º. da independência, 120º da Republica e 53º da Emancipação Política Cabedelense.

  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PMC**

**ANEXO I**

<b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>Gabinete do Vice-Prefeito</b>
<b>Chefia de Gabinete</b>
<b>Procuradoria Geral</b>
<b>Instituto de previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC</b>
<b>Secretaria de Administração</b>
<b>Secretaria de Finanças</b>
<b>Secretaria de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo</b>
<b>Secretaria do Trabalho e Ação Social</b>
<b>Secretaria de Comunicação Social e Institucional</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>
<b>Secretaria de Pesca e Aqüicultura</b>
<b>Secretaria de Serviços Urbanos</b>
<b>Secretaria de Obras Públicas</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>
<b>Secretaria de Habitação</b>
<b>Secretaria de Educação</b>
<b>Secretaria de Cultura</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>
<b>Secretaria de Turismo</b>
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b>
<b>Secretaria de Transportes</b>
<b>Secretaria de Segurança e Defesa Civil</b>
<b>Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo - PROCON</b>

**RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>ANEXO II</b>			
<b>CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Quantidade</b>	
		<b>CC/AP</b>	<b>FG</b>
<b>Prefeito</b>	<b>AP</b>	<b>01</b>	
<b>Assessor Especial de Administração</b>	<b>AP-1</b>	<b>01</b>	
<b>Assessor Geral de Ação Governamental</b>	<b>AP-I</b>	<b>01</b>	
<b>Assessor de Coordenação Política</b>	<b>AP-1</b>	<b>01</b>	
<b>Presidente do IPSEMC</b>	<b>AP-1</b>	<b>01</b>	
<b>Assessor de Abastecimento e Manutenção</b>	<b>AP-1</b>	<b>01</b>	
<b>Assessor Geral do Centro de Processamento de Dados</b>	<b>AP-1</b>	<b>01</b>	
<b>Assessor Especial I</b>	<b>AP-I</b>	<b>10</b>	
<b>Assessor Especial II</b>	<b>CC-1.2</b>	<b>01</b>	
<b>Secretário da Junta Militar</b>	<b>CC-1.2</b>	<b>01</b>	
<b>Assessoria Técnica Especializada</b>	<b>CC-1.2</b>	<b>01</b>	
<b>Ouvidor Geral</b>	<b>CC-1.2</b>	<b>01</b>	
<b>Chefe de Cerimonial</b>	<b>CC-1.2</b>	<b>01</b>	
<b>Secretária Executiva</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>	
<b>Diretor Geral</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>	
<b>Coordenador de Suporte</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>	
<b>Coordenador de Tele-Processamento e Redes</b>	<b>CC-3</b>	<b>01</b>	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Coordenador de Estatística	CC-3	01	
Coordenador de Convênios e Projetos	CC-3	01	
Coordenador de Serviço de Apoio Educacional	CC-3	01	
Coordenador de Gestão Escolar	CC-3	01	
Coordenador de Projetos Especiais	CC-3	01	
Coordenadoria de Redes e Projetos de Tecnologia da Informação	CC-3	01	
Coordenador Nutricional	CC-3	03	
Superintendente	CC-3	01	
Encarregado do Tráfego Escolar	CC-4	01	
Encarregado de Próprios Públicos	CC-4	15	
Motorista de Representação	CC-4	01	
Gestor Escolar	FG		25
Gestor Escolar Adjunto	FG		35
Supervisor	FG		30
Coordenador Pedagógico	FG		15
TOTAL DE AP + CC		77	
TOTAL DE FG			105
TOTAL GERAL			182

**RELAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SECRETARIA DE CULTURA			
ANEXO XVIII			
CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	Quantidade	
		CC/AP	FG
Secretário de Cultura	AP-1	01	
Assessor Especial de Administração	AP-1	01	
Secretário Adjunto de Cultura	AP-1.1	01	
Assessoria Técnica Especializada	CC-1.2	01	
Secretária Executiva	CC-2	01	
Diretor de Produção de Eventos e Apresentações Artísticas			
	CC-2	01	
Diretor de Cultura e Arte (Folclore)	CC-2	01	
Diretor Administrativo	CC-2	01	
Diretor de Patrimônio Histórico / Cultural e Biblioteca	CC-2	01	
Diretor de Casas de Espetáculos	CC-2	01	
Assessor Jurídico	CC-2	01	
Coordenador de Pesquisa e Elaboração de Projetos	CC-3	01	
Coordenador de Transporte	CC-3	01	
Coordenador Financeiro	CC-3	01	
Coordenador de Pesquisa	CC-3	01	
Coordenador de Bens, Documentos e Arquivo	CC-3	01	
Coordenador de Teatro	CC-3	01	
Coordenador de Anfiteatro e Apresentações Externas	CC-3	01	
Coordenador de Bibliotecas	CC-3	01	
Encarregado de Próprios Públicos	CC-4	02	
Motorista de Representação	CC-4	01	
Chefe do Setor de Cadastro	FG		01
Chefe do Setor de Comunicação	FG		01
Chefe do Setor de Artes Visuais	FG		01
Chefe do Setor de Música	FG		01



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Chefe do Setor de Arte Cênica</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
<b>Chefe do Setor de Dança</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
<b>Chefe do Setor de Almoarifado</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
<b>Chefe do Setor de Manutenção</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
<b>Chefe do Setor de Biblioteca Itinerante</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
<b>Chefe do Setor Biblioteca Virtual</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
<b>Chefe do Setor de Artesanato</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
<b>Chefe do Setor de Teatro</b>	<b>FG</b>		<b>01</b>
TOTAL DE AP + CC		22	
TOTAL DE FG			12
TOTAL GERAL			34

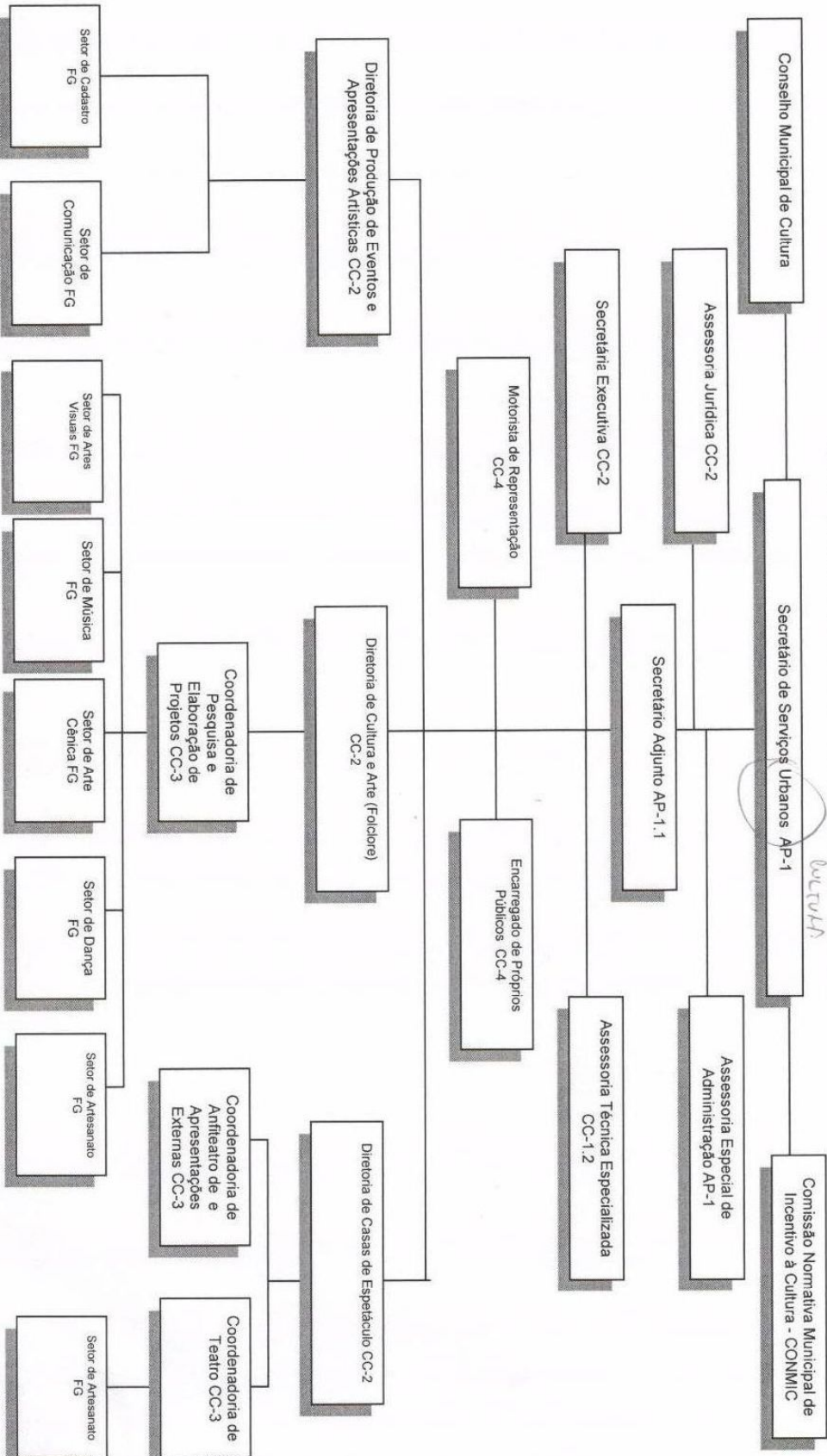
**RELAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>ANEXO XIX</b>			
<b>CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>Quantidade</b>	
		<b>CC/AP</b>	<b>FG</b>
<b>Secretário de Saúde</b>	AP-1	1	
Secretário Adjunto de Saúde	AP-1.2	1	
Assessor Especial de Administração	AP-!	1	
Assessor Jurídico	CC-2	1	
Assessor de Gabinete	CC-2	1	
Assessor de Comunicação em Saúde	CC-2	1	
Secretária Executiva	CC-2	1	
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	CC-2	1	
Gestor de Atenção Básica	CC-1.2	1	
Diretor Administrativo das Ações de Atenção Básica	CC-2	1	
Coordenador de Saúde do Idoso	CC-3	1	
Coordenador de Saúde da Mulher	CC-3	1	
Coordenador de Saúde do Homem	CC-3	1	
Coordenador de Saúde da Criança e do Adolescente	CC-3	1	
Coordenador de Saúde Bucal	CC-3	1	
Coordenador de Alimentação e Nutrição	CC-3	1	
Coordenador de Saúde do Trabalhador	CC-3	1	
Coordenador de Promoção à Saúde	CC-3	1	
Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Família	CC-3	1	
Supervisor de Produção	CC-3	1	
Supervisor de Produção	CC-3	1	
Supervisor de Abastecimento e Logística	CC-3	1	
Supervisor de Abastecimento e Logística	CC-3	1	
<b>Gestor de Atenção Especializada</b>	CC-1.2	1	
Assessor Técnico de Saúde Mental	CC-2	1	
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial I	CC-2	1	
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	CC-2	1	
Diretor do Centro Municipal de Referência em Saúde Leonardo Mozart	CC-2	1	
Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas	CC-2	1	



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA DE CULTURA - Anexo XVIII.1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**SECRETARIA DE CULTURA (Continuação) – Anexo XVIII.I**

